

Lei n.º 177 de 5-6-1959.

Abre Créditos especiais.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) para pagamento das seguintes despesas não incluídas no orçamento:

Do funcionário Edilon Sousa - gratificação por serviços extraordinários..... Cr\$ 3.600,00

Para aquisição de formicida para extinção de formigas..... Cr\$ 26.000,00

Para reformas do ginásio São S. Elias.   
 tório de Pedralva..... Cr\$ 55.000,00

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 5 de junho de 1959.

O Prefeito Municipal,  
(a) José Belmiro Monti

O Secretário,  
(a) João Dailton Magalhães